



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 269

Concede aumento à remuneração dos servidores mu
nicipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a defasagem que vem atingindo o salário de todas as classes trabalhadores do País;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal autorizou, através da Lei nº 1324, de 18.07.89, a concessão de aumento ao funcionalismo municipal nos mes mos índices concedidos pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o salário do servidor mu nicipal às suas reais necessidades;

CONSIDERANDO que o Governo Federal ainda não expediu novas medidas no tocante às categorias que tinham o salário baseado no M.V.R e no P.N.S;

CONSIDERANDO, ainda, que todo o funcionalismo público municipal vem cobrando um posicionamento da Administração acerca de um reajuste, visto que é notória a situação caótica da economia no País e os efeitos da inflação são sentidos dia a dia, com a corrosão do poder aquisitivo dos servidores,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido reajuste à remuneração dos servidores mu nicipais, na ordem de 51,71% (cinquenta e um vírgula setenta e um por cento), aplicado sobre o salário vigente no mês de julho do corrente ano, a contar de 1º de agosto de 1989.


DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Luiz Carlos
n.º 4.448 de 30/08/87
A TRIBUNA DO POVC
PUBLICADO NO JORNAL

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Luiz Carlos
n.º 4.450 de 01/09/89
A TRIBUNA DO POVC
PUBLICADO NO JORNAL

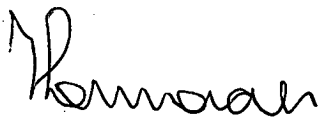
Art. 2º. Fica, ainda, concedido reajuste no percentual mencionado no artigo anterior, aos servidores regidos pelo Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

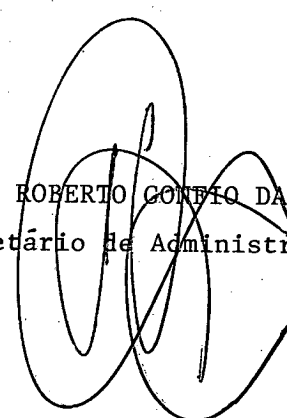
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA
Secretário de Administração

CAJ/jas.